



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
9/2015-00012CMP

Às 09:00 do dia 09 de Julho de 2015, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTROS CAPACITIVOS NO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAÚPEBAS, ESTADO DO PARÁ. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

EQUALITI - COMERCIO E INST. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA..... 21.163.823/0001-08  
HÉLIO MARTINS DE LIMA C.P.F. n° 272.338.268-03

Observação A proponente EQUALITI - COMERCIO E INST. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA apresentou em sua documentação de habilitação tão somente o Contrato social, Cédulas de identificação dos sócios, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais da dívida ativa da união, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual. Apresentou Balancete e demonstrações do resultado do exercício (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios) sem autenticação e/ou registro pela JUCESP em desacordo com o item 58.12 do Edital. Apresentou Carta de Referência sem demonstrar a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos (deverá ser informado o período de execução/execução do fornecimento) com o objeto da licitação em desacordo com o item 59.1 do Edital.

Observação A proponente EQUALITI - COMERCIO E INST. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA fica **INABILITADA** por Não apresentar os seguintes documentos de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA descrito abaixo: 58.8.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos de tributos estaduais (tributária e não tributária); 58.8.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos de tributos municipais, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. 58.9 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 58.10 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho. 58.11 - declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei n.° 9.854, de 1999). Não apresentou os seguintes documentos de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 58.12 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
Comissão Permanente de Licitação



a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO  
CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO SG = ATIVO TOTAL  
PASSIVO CIRCULANTE +

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço; a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos; a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): - registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; - publicados em Diário Oficial; e ou - publicados em jornal de grande circulação; 2) sociedades limitada (LTDA): - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário. 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário. 4) sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário. 5) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Deverá ser afixado a Declaração de Habilidade Profissional - DHP ou CRP (Certificado de Regularidade Profissional) do contador ou outro profissional equivalente, com validade de acordo com as resoluções do CFC n.º 1.046/2005, 1.283/2010 e 1.363/2011. 6) Para as empresas optantes pelo regime de Lucro Real será exigido a ECD - Escrituração Contábil Digital ou SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa nº787/07 da Receita Federal e do Decreto nº6.022, de 22 de Janeiro de 2007, acompanhado da Declaração de Habilidade Profissional - DHP ou do Certificado de Regularidade do Profissional - CRP do contador ou outro profissional equivalente que elaborou o mesmo, com validade de acordo com as resoluções do CFC n.º1.046/2005, 1.283/2010 e 1.363/2011. 58.13 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Não apresentou os seguintes documentos de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 59** - Será necessário ainda para habilitar-se que se apresente a documentação abaixo, juntamente com os documentos do envelope DOCUMENTAÇÃO, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, e



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão Permanente de Licitação



conter os seguintes documentos: 59.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos (deverá ser informado o período de execução/execução do fornecimento) com o objeto da licitação; 59.2) A comprovação de aptidão referida na alínea "59.1" será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, execução da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão; 59.3) O(s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento executados, bem como possibilitar a CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade, junto o cliente emissor do atestado.

Observação Em virtude da proponente ter sido INABILITADA o pregoeiro com base no item 67 do edital concede 08 (oito) dias úteis ficando marcada a nova sessão para o dia **21 de Julho às 10:00 horas** da manhã, para sanar as causas que escoimaram a sua INABILITAÇÃO.

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - Fornecimento e instalação de filtro capacitivo  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base EQUALITI - COMERCIO E INST. DE COMPONENT R\$ 6.498,330 \*

ABERTURA DA FASE DE LANCES

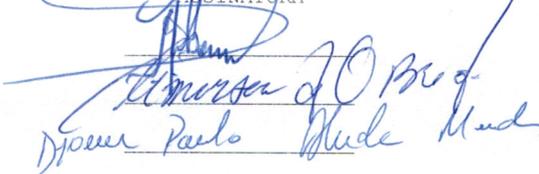
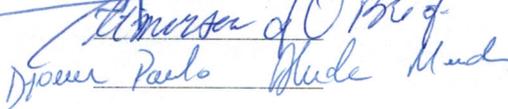
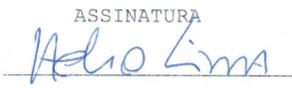
Rodada: 1 EQUALITI - COMERCIO E INST. DE COMPONENT R\$ 6.100,000

Observação O pregoeiro chamou o representante para negociar com intuito de reduzir um pouco mais o valor do produto e o mesmo se recusou afirmando que não tinha como reduzir mais, uma vez, que já estava baixo o suficiente e que teria que arcar com os custos direto e indireto de instalação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO NOME  
Pregoeiro(a) JOSE DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA  
Equipe apoio CLEMERSON DE OLIVEIRA BRITO  
Equipe apoio DYONNER PAULO ALVEIDA MENDES

ASSINATURA  
  
  
  
ASSINATURA  


PARTICIPANTE(S) DO CERTAME  
EQUALITI - COMERCIO E INST. DE COMPONENTES ELETRÔN